



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.002 DE 01 DE JUNHO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.022.108,67 (Um milhão vinte e dois mil cento e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), e das outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.022.108,67 (Um milhão vinte e dois mil cento e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), ref. a Parcela do mês de Abril de 1.992, atualizada de acordo com o ICP/FGV, para fazer / face as despesas de manutenção da LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL, conforme Lei nº 2.404 de 13 de Abril de 1.992.

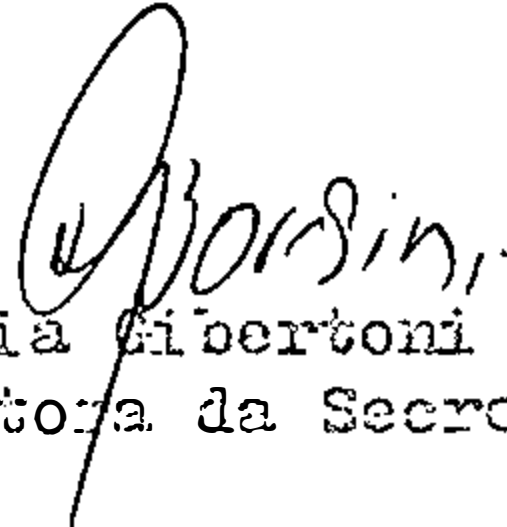
ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 01 DE JUNHO DE 1.992


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -